

PROCESSO Nº 15/2025

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

CONTRATO Nº 35/2026

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, de acordo com a cláusula sexta “da vigência” para o período de mais um ano.

O SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, localizado na rua Rodolfo Treml, nº 120, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.777.341/0165-93, neste ato representado pelo Sr. Eron Diogo Waltrick, portador do CPF nº 041.171.109-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo assinado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OPERACIONAL, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, EXAMES COMPLEMENTARES, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO) E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC

Objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

VALOR FECHADO				
Produto/serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
Aferição de Ruído de ciclo de trabalho	08 meses	mês	133,13	1.065,04
Aferição de vibração	03 meses	mês	311,47	934,41
Aferição de Químicos	05 meses	mês	397,08	1.985,40
Gestão de laudos e programas de SST	01 mês	mês	6.753,36	6.753,36
VALOR TOTAL				10.738,21

VALOR ABERTO				
Produto/serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
STT- Assessoria em enfermagem – horas variáveis.	01	hr	32,12	32,12

STT – Assessoria técnica em segurança do trabalho – horas variáveis.	01	hr	86,98	86,98
Audiometria Ocupacional	01	un	59,14	59,14
Audiometria Ocupacional In Company	01	un	71,81	71,81
Avaliação Psicossocial	01	un	188,32	188,32
Consulta Avulsa	01	un	128,71	128,71
Eletrocardiograma	01	un	88,32	88,32
Eletroencefalograma	01	un	128,47	128,47
Espirometria	01	un	83,51	83,51
Exame de Raio X	01	un	1,00	1,00
Exame Médico Ocupacional	01	un	91,10	91,10
Exame Médico Ocupacional In Company	01	un	94,56	94,56
Exames Laboratoriais	01	un	1,00	1,00
Teste de Acuidade Visual	01	un	32,12	32,12

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo passará a vigorar a partir de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027, fixo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas resultantes deste contrato correrá sob a Dotação 303/2026 – 14.01.17.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 05 de maio de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Contratada